



Homologado em 5/4/2013, DODF nº 71, de 8/4/2013, p. 15. Portaria nº 66, de 8/4/2013, DODF nº 73, de 10/4/2013, p. 14.

PARECER Nº 52/2013-CEDF

Processo nº 410.000832/2011

Interessado: Centro de Ensino Piaget

Recredencia, a partir de 19 de outubro de 2011 até 31 de julho de 2016, o Centro de Ensino Piaget; aprova a Proposta Pedagógica e dá outra providência.

I – HISTÓRICO – No presente processo, autuado em 28 de julho de 2011, de interesse do Centro de Ensino Piaget, situado na QI 20, Lote C, Área Especial, Guará I-Distrito Federal, mantido por Escola Piaget Ltda., com sede no mesmo endereço, a Diretora da instituição educacional requer, à fl. 1, o credenciamento da instituição educacional, por perda de prazo de recredenciamento.

Dos atos legais da instituição educacional, destacam-se:

- Portaria nº 47/88-SE, com base no Parecer nº 184/1988-CEDF, a Escola Piaget obteve autorização para funcionar e ofertar a educação pré-escolar: creche, maternal e jardim de infância.
- Portaria nº 46/90-SE, com fulcro no Parecer nº 139/1990-CEDF, passou a denominar-se Centro de Ensino de 1º Grau Piaget, oferecendo o ensino de 1º Grau, séries iniciais, pelo prazo de quatro anos.
- Portaria nº 69/1993-SE, concedeu a suspensão das suas atividades por dois anos, conforme solicitação dos interessados à época.
- Portaria nº 198/1997-SE, a instituição educacional obteve a reativação de suas atividades escolares pelo prazo de mais quatro anos.
- Portaria nº 340/2003-SEDF, expedida com base no Parecer nº 201/2003-CEDF, obteve a aprovação de mudança de denominação, de Centro de Ensino de 1º Grau Piaget para Centro de Ensino Piaget, recredenciado pelo prazo de cinco anos, a partir de 17 de outubro de 2001, com aprovação da Proposta Pedagógica e matriz curricular do ensino fundamental, 1ª a 4ª série.
- Portaria nº 59/SEDF, de 8 de março de 2007, que recredencia a instituição educacional, pelo prazo de 5 anos, a partir de 18 de outubro de 2006.





2

- Portaria nº 71/SEDF, de 8 de abril de 2008, com fulcro no Parecer nº 51/2008-CEDF, que autoriza a oferta do ensino fundamental de oito anos, séries finais, com implantação gradativa a partir de 2007; autoriza a oferta do ensino fundamental de nove anos, anos iniciais e finais, com implantação gradativa a partir do ano letivo de 2007, em convivência com o ensino fundamental de oito anos, em extinção progressiva; aprova a Proposta Pedagógica e as matrizes curriculares do ensino fundamental de oito anos, séries finais, séries iniciais 3ª e 4ª séries, operacionalizadas a partir de 2007, aprova as matrizes do ensino fundamental de nove anos, anos iniciais e finais.
- Portaria nº 159/SEDF, de 28 de julho de 2008, que autoriza a implantação gradativa do ensino fundamental de nove anos, a partir da oferta do 1º ano aos alunos de 6 anos de idade, completados em 2007; mantem, em processo de extinção gradativa, a oferta do ensino fundamental de 8 anos, na forma anteriormente autorizada, procedendo aos devidos registros escolares de todos os alunos que nele ingressaram até 2006 e até que venham a concluir a 8ª série.
- Ordem de Serviço nº 34/2009-Cosine/SEDF, que aprova o Regimento Escolar.

O Centro de Ensino Piaget teve autorizado o ensino fundamental de nove anos e aprovada a Proposta Pedagógica pela Portaria nº 71/SEDF, de 8 de abril de 2008, com fulcro no Parecer nº 51/2008-CEDF mas, por equívoco, foi inserido na lista das escolas relacionadas na Portaria nº 159/SEDF, de 28 de julho de 2008.

II – ANÁLISE – O processo foi instruído e analisado pela equipe técnica da Coordenação de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - Cosine/SEDF, de acordo com o que determinam os artigos 93 e 100 da Resolução nº 1/2009-CEDF, em vigor à época, sem divergir da Resolução nº 1/2012-CEDF, em vigência.

Entretanto, em acordo com o parágrafo 1º do artigo 107 da Resolução nº 1/2012-CEDF, o rito do presente processo passa a ser de recredenciamento, considerando que a instituição educacional perdeu o prazo, mas autuou o processo na vigência do último recredenciamento.

Destacam-se os seguintes documentos anexados aos autos:

- Requerimento, fls. 1 e 2.
- Contrato Social e consolidação das alterações, com registro na Junta Comercial do Distrito Federal, fls. 3 a 18.
- Declaração de Capacidade Financeira, fl. 19.





3

- Contrato de Locação, com vigência de 4 de janeiro de 2009 a 3 de março de 2013, fls. 20 a 22.
- Cópia do Alvará de Localização e Funcionamento Definitivo, com prazo indeterminado, emitido pela Administração Regional do Guará, em 6 de janeiro de 2009, fl. 23.
- Carta de Habite-se nº 052/75, fl. 24.
- Cópia da planta baixa, fl. 25.
- Relação do mobiliário, equipamentos e recursos didático-pedagógicos, fl. 26 a 39.
- Proposta Pedagógica, fls. 43 a 86.
- Regimento Escolar, fls. 87 a 127.
- Relatório de Melhorias Qualitativas, fls. 128 e 229.
- Laudo Técnico do engenheiro da SEDF, com parecer favorável à oferta de ensino básico: educação infantil e ensino fundamental, fl. 232.
- Relatórios de Inspeção Escolar, visitas in loco, fls. 234, 245 e 246.
- Quadro Demonstrativo do Corpo Docente, Técnico-Pedagógico e Administrativo e de Apoio, fls. 248 a 250.
- Proposta Pedagógica, terceira e última versão, fls. 354 a 397.
- Regimento Escolar, segunda e última versão, fls. 296 a 334.
- Relatório Conclusivo da Cosine/SEDF, fls. 335 a 341.

Quanto ao Alvará de Localização e Funcionamento, emitido em 6 de janeiro de 2009, à fl. 23, observa-se que é por tempo indeterminado, entretanto perdeu sua eficácia após 31 de dezembro de 2012, tendo em vista o disposto no artigo 69 do Decreto nº 31.482, de 29 de março de 2010, o qual regulamenta o artigo 37 da Lei nº 4.457, de 23 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o licenciamento para funcionamento de atividades econômicas e atividades sem fins lucrativos no âmbito do Distrito Federal, *in verbis*:

Art. 69. Os alvarás com prazo indeterminado, emitidos com base em leis anteriores, **deverão ser substituídos**, sem estabelecimento de novas exigências e mediante solicitação do proprietário ou do responsável pela atividade, pela Licença de Funcionamento de que trata a Lei nº 4.457, de 23 de dezembro de 2009, **até 31 de dezembro de 2012**, data em que perderão sua eficácia. (grifo nosso)

Contudo, conforme a Ata da 2.549^a Sessão Plenária, de 29 de janeiro de 2013, foi pacificado que:

Após análise da situação dos Alvarás vencidos na condição do artigo nº 37 da Lei nº 4.457, de 23 de dezembro de 2009, o Colegiado decidiu que só e tão somente no caso de processos em fase final de instrução na Cosine/Suplav/SEDF ou na Assessoria Técnica do CEDF, com vistas à análise e deliberação deste Colegiado, será solicitada, em caráter excepcional, para ser anexada aos autos, a Consulta Prévia para fins de Licença de Funcionamento junto à respectiva Administração Regional.





4

Portanto, foi solicitada a Consulta Prévia para fins de Licença de Funcionamento à Direção Pedagógica da instituição de ensino, que prontamente a providenciou e foi anexada aos autos, à fl. 353.

Proposta Pedagógica, em sua última versão, às fls. 354 a 397, está elaborada em consonância com a Resolução nº 1/2012-CEDF.

O Centro de Ensino Piaget tem como missão "formar cidadãos, conscientes e críticos, participativos no desenvolvimento e progresso da humanidade, útil à Pátria." (fl. 359)

A instituição oferece a educação infantil, creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, e pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, completos ou a completar até 31 de março do ano de ingresso. Oferta, também, o ensino fundamental com duração de oito anos, em convivência com o ensino fundamental com duração de nove anos, observando a idade de ingresso a partir dos 6 anos de idade, de acordo com a legislação vigente (fls. 362 e 363).

Na educação infantil, os conteúdos são trabalhados envolvendo conceitos, procedimentos e atitudes, sendo a música e as artes visuais utilizadas como complemento do processo de ensino e de aprendizagem. Nas atividades de linguagem oral e escrita, é desenvolvida a valorização da leitura como fonte de prazer e entretenimento.

O currículo do ensino fundamental, que tem como subsídios os Parâmetros Curriculares Nacionais, contempla a base nacional comum e a parte diversificada, composta por Língua Estrangeira Moderna – Inglês. Também é ofertado como componente extracurricular, informática, com todos os professores devidamente habilitados (fl. 375).

Os temas transversais e os conteúdos programáticos dos componentes curriculares obrigatórios são desenvolvidos de forma integrada e interdisciplinar e estão previstos à fl. 375, atendendo aos artigos 15 e 19 da Resolução nº 1/2012-CEDF.

Dos Processos de Acompanhamento, Controle e Avaliação do Ensino e da Aprendizagem, destacam-se:

Na educação infantil:

- [...] a avaliação far-se-á mediante acompanhamento e registro do seu desenvolvimento, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental.
- [...] a avaliação é global e contínua, com acompanhamento do desenvolvimento da criança nas suas atividades, através de observação direta e constante nos seus aspectos:
- desenvolvimento sensório-motor;
- amadurecimento sócio-emocional;
- capacidade de raciocínio lógico e desempenho intelectual;
- linguagem;
- formação de hábitos;





5

- assiduidade. (fl. 385)

No ensino fundamental:

As práticas de avaliação serão, primordialmente, através de testes e provas bimestrais, com ênfase na avaliação qualitativa sobre a quantitativa, com atribuição de notas; Os professores utilizarão também como avaliação: assiduidade, frequência e atividades dirigidas.

A verificação do rendimento escolar no ensino fundamental é global e fundamenta-se em provas, testes, argüições, trabalhos individuais ou em grupo, trabalhos de pesquisa, exercícios e observação do educando. (fl. 386)

A instituição registra, ainda, para o ensino fundamental, que:

A promoção do aluno dar-se-á, regularmente, ao final do ano letivo, sendo aprovado aquele que obtiver nota final igual ou superior a 6,0 (seis) em cada componente curricular e ainda freqüência igual ou superior a 75% do total de horas letivas, computados os exercícios domiciliares amparados por lei.

Ressalvados os três primeiros anos do ensino fundamental que se constitui no Ciclo Sequencial de Alfabetização-CSA, em conformidade com o artigo 25 da Resolução nº 1/2012-CEDF, em que a promoção é automática do 1º para o 2º ano e deste para o 3º. (fl. 387)

Registra-se que a instituição educacional apresentou o Relatório de Melhorias Qualitativas, às fls. 128 a 229, cujas melhorias foram verificadas em inspeções realizadas, *in loco*, pela Cosine/SEDF, das quais se destacam:

- Aprimoramento administrativo e didático-pedagógico:

O Centro de Ensino Piaget realizou, durante o período de recredenciamento, vários programas e eventos direcionados ao aprimoramento e desenvolvimento ditático-pedagógico do processo de ensino e de aprendizagem, dos quais se destacam:

- [...] As equipes de especialistas e técnicos administrativos também têm oportunidade de se atualizarem em desenvolverem o seu potencial através de curso e treinamento realizado pelo SINEPE, SAE e outras entidades ao qual ao longo do ano vêm desenvolvendo encontros e palestras no âmbito educacional. (fl. 128)
- [...] semana pedagógica, com corpo docente da escola. Para análise e discussão dos seguintes assuntos:
- ✓ Calendário escolar;
- ✓ Normas internas da escola;
- ✓ Ornamentação das salas de aula;
- ✓ Divisão do conteúdo programático;





6

✓ Elaboração e planejamento dos projetos pedagógicos de acordo com os conteúdos programáticos (primeiro semestre). (fl. 129)

Foram desenvolvidos projetos educativos, enfatizando os temas: Carnaval, Circo, Alimentação, Índio, Brasília, Feira da Cultura, Páscoa, Mães, Festa Julina, Pai, Semana da Criança, Halloween, Natal, entre outros, utilizando recursos em trabalhos de grupo, como leitura de textos, confecção de fantasias, confecção de álbuns para as mães, livro de receitas, estudo das tradições e costumes das regiões brasileiras, montagem de mural, apresentação de danças típicas, produção de textos e poesias, atividades recreativas com os pais (fls. 128 a 185).

- Qualificação dos recursos humanos:

Periodicamente, a instituição educacional realiza encontros com especialistas de áreas relacionadas à educação infanto-juvenil, para viabilizar a atividade pedagógica e favorecer a qualificação profissional dos educadores (fl. 58).

- Modernização de equipamentos e instalações:

Anualmente, é feita a pintura das instalações físicas da escola, a manutenção das instalações elétricas e hidráulicas, sendo vistoriada regularmente pela Diretora. Algumas salas foram reformadas, sendo feita a troca do piso e a reforma dos armários. Nas salas da direção, orientação educacional e secretaria, foram trocados piso e janelas, além de receberem novos equipamentos. A cozinha ganhou novo piso, o balcão foi trocado por material de inox, além de trocados o forro e os armários. Houve a criação de uma sala de jogos (fls. 186 e 187).

Ainda, quanto ao funcionamento de instituições e associações escolares/projetos ou atividades desenvolvidas que envolvam toda a comunidade escolar, registra-se a concessão de bolsa de estudos, gratuidades e redução da contribuição escolar dos alunos comprovadamente carentes de recursos, também recebe bolsistas dos diversos órgãos públicos e privados, tendo a instituição educacional disponibilizado listagem dos alunos bolsistas que está anexada às fls. 187 a 191.

Recomenda-se nova apreciação do Regimento Escolar, documento normativo que disciplina a prática educativa da instituição educacional, constante às fls. 296 a 334, cuja análise e aprovação são de competência do órgão próprio da Secretaria de Estado de Educação, em atendimento ao disposto no artigo 169 da Resolução nº 1/2012-CEDF, face às adequações realizadas na Proposta Pedagógica, no que concerne ao Ciclo Sequencial de Alfabetização, pela Assessoria Técnica do CEDF, de ordem da Presidência deste Colegiado.

III – CONCLUSÃO – Em face do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por:





7

- a) recredenciar, a partir de 19 de outubro de 2011 até 31 de julho de 2016, o Centro de Ensino Piaget, situado na QI 20, Lote C, Área Especial, Guará I-Distrito Federal, mantido por Escola Piaget Ltda., com sede no mesmo endereço;
- b) aprovar a Proposta Pedagógica, incluindo as matrizes curriculares, que constituem anexos I, II e III deste parecer;
- c) advertir os mantenedores do Centro de Ensino Piaget pela inobservância do artigo 99 da Resolução nº 1/2009-CEDF, vigente à época.

É o parecer.

Sala "Helena Reis", Brasília, 19 de março de 2013.

ORDENICE MARIA DA SILVA ZACARIAS Conselheira-Relatora

Aprovado na CEB e em Plenário em 19/3/2013

NILTON ALVES FERREIRA Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal





8

Anexo I do Parecer nº 52/2013-CEDF

MATRIZ CURRICULAR OPERACIONALIZADA A PARTIR DE 2009

Instituição Educacional: Centro de Ensino Piaget

Etapa: Ensino Fundamental de 8 anos

Regime: Anual

Módulo: 40 semanas

Turno: Diurno

PARTES DO	ÁREAS DO	COMPONENTES	Séries					
CURRÍCULO	CONHECIMENTO	CURRICULARES	5 ^a	6 ^a	7 ^a	8 ^a		
BASE NACIONAL COMUM		Língua Portuguesa	X	X	X	X		
	Linguagens	Educação Física	X	X	X	X		
		Arte	X	X	X	X		
	Matemática	Matemática	X	X	X	X		
	Ciências da Natureza	Ciências	X	X	X	X		
	Ciências Humanas	Geografia	X	X	X	X		
	Ciencias Humanas	História	X	X	X	X		
PARTE D	X	X	X	X				
T	25	25	25	25				
	916	916	916	916				

Observações:

- 1. Horário de funcionamento:
 - Matutino: das 7h30 às 12h20;
 - Vespertino: das 13h30 às 18h20.
- 2. O recreio tem duração de 15 minutos, excluídos da carga horária diária.
- 3. São oferecidos cinco módulos-aula diários com duração de 55 minutos cada.





9

Anexo II do Parecer nº 52/2013-CEDF

MATRIZ CURRICULAR OPERACIONALIZADA ENTRE 2009 E 2012

Instituição Educacional: CENTRO DE ENSINO PIAGET

Etapa: Ensino Fundamental de 9 anos

Regime: Anual

Módulo: 40 semanas

Turno: Diurno

PARTES DO		COMPONENTES CURRICULARES	ANOS									
CURRÍCULO			1°	2°	3°	4º	5°	6°	7°	8°	9°	
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
		Educação Física	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
		Arte	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	Matemática	Matemática	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	Ciências da Natureza	Ciências	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	Ciências Humanas	Geografia	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
		História	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
PARTE DIVERSIFICADA Língua Estrangeira Moderna – Inglês		X	X	X	X	X	X	X	X	X		
TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAIS		20	20	20	20	20	25	25	25	25		
TOTAL DE HORAS		800	800	800	800	800	916	916	916	916		

Observações:

1. Horário de funcionamento:

- Matutino:

Anos Iniciais: das 7h45 às 12h; Anos Finais: das 7h30 às 12h20.

- Vespertino:

Anos Iniciais: das 13h45 às 18h; Anos Finais: das 13h30 às 18h20.

- 2. O recreio tem duração de 15 minutos, excluídos da carga horária diária.
- 3. São oferecidos quatro módulos-aula diários com duração de 60 minutos dos anos iniciais e cinco módulos-aula diários com duração de 55 minutos do 6º ao 9º ano.





10

Anexo III do Parecer nº 52/2013-CEDF

MATRIZ CURRICULAR OPERACIONALIZADA A PARTIR DE 2013

Instituição Educacional: CENTRO DE ENSINO PIAGET

Etapa: Ensino Fundamental de 9 anos

Regime: Anual

Módulo: 40 semanas **Turno:** Diurno

PARTES DO					ANOS						
CURRÍCULO				4º	5°	6°	7°	8°	9º		
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Educação Física	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Arte	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Matemática	Matemática	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Ciências da Natureza	Ciências	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Ciências Humanas	Geografia	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		História	X	X	X	X	X	X	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA Língua Estrangeira Moderna – Inglês		X	X	X	X	X	X	X	X	X	
TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAIS		20	20	20	20	20	25	25	25	25	
TOTAL DE HORAS				2400	·	800	800	916	916	916	916

Observações:

- 1. CSA Ciclo Sequencial de Alfabetização, correspondente aos três anos iniciais do ensino fundamental (artigo 25 da Resolução nº 1/2012-CEDF).
- 2. Horário de funcionamento:
 - Matutino:

Anos Iniciais: das 7h45 às 12h; Anos Finais: das 7h30 às 12h20.

- Vespertino:

Anos Iniciais: das 13h45 às 18h; Anos Finais: das 13h30 às 18h20.

- 3. O recreio tem duração de 15 minutos, excluídos da carga horária diária.
- 4. São oferecidos quatro módulos-aula diários com duração de 60 minutos dos anos iniciais e cinco módulos-aula diários com duração de 55 minutos do 6º ao 9º ano.